

Estado

N^o 2.088



Fls. 1

1936

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

EXECUTIVO FISCAL

A FAZENDA NACIONAL

Exqte.

JOÃO PECK

Excdo.

AUTUAÇÃO



Nas treze dias do mez de Novembro
do anno de mil novecentos e trinta e seis
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição e documentos que se seguem;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal 1
12
A. Lourenço Regueira
Curityba, 13 de Novembro de 1936.
Leiz Affonso de Souza

Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador infra assignado, que João Peck presidente da Cooperativa "Liberdade" na Colonia Vera-Guarany lhe é devedor da quantia de Rs. 4\$400 proveniente de revalidação q que está sujeito nos termos do artigo 53 paragrapho 1º do Decreto 17538 de 10 de Novembro de 1936, combinado com o artigo 50 paragrapho 1º letra B do referido Decreto, sobre a consulta dirigida ao Delegado Fiscal neste Estado, conforme processo 4752/10304 do exercicio de 1935.

Certidão de divida n.º 10547 série A conforme se evidencia pelo documento junto.

A Supplicante querendo promover o competente executivo fiscal, a que tem direito na forma da lei, requer a V. Ex. se digne ordenar que, autuada esta; se expeça, na forma da lei, contra o executado, carta precatória citatoria ao Juizo de Direito do municipio de São Matheus afim de que seja citado o devedor ou quem de direito fôr para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, pagar a quantia pedida e custas ou dar bens a penhora, ficando desde logo citada para os demais termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, sob pena de lançamento e revelia. Requer mais a Supplicante que, decorrido o prazo acima mencionado, si o supplicado não comparecer para pagar a divida, ora exigida, ou para se defender, ou não tiver nomeado bens a penhora, se proceda á mesma em tantos bens quantos bastem para o pagamento, intimando-se em seguida o supplicante e sua mulher, si fôr casado e si a penhora recahir sobre bens immoveis, para, no prazo de dez dias, que serão assignados em audiencia, allegar os embargos que tiver.

Nestes termos

P. deferimento
E. R. M.^{CE}



Curityba, 12 de Novembro de 1936.

O Procurador da Republica

Maurício Ribeiro

Gabinete da Procuradoria da Delegacia Fiscal



DO

THESOURO NACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

N. 10547

Serie A

CERTIDÃO DE DIVIDA ACTIVA

CERTIFICO que no livro de inscriçao de devedores da Fazenda Nacional acha-se inscripta sob n.º 10547 e serie A, a divida de quatro mil e quatrocentos reis (4400) proveniente da realdaçao a que este sujeito nos termos do artigo 53 paragrafo 1.º do Decret 17538 de 10 de Novembro de 1906 combinado com o artigo 50 paragrafo 1.º letra B do referido Decreto sobre a multa imposta as Delegacias Fiscaes deste Estado, conforme processo nº 52/10804 do exercicio de 1905

pela qual é responsavel o Snr. João Tech presidente da Cooperativa "Liberdade" no termo da mesma Cooperativa, na Colonia Vera-guarany, município de São Mathens, este Estado. E, para constar, eu Benedicto Baldo Escriuario desta Delegacia Fiscal, passei a presente certidão, aos dez dias do mez de Junho de 1906

VISTO

Procurador Fiscal

Handwritten signature of the Procurador Fiscal

Escriuario

Handwritten signature of the Escriuario

3
M

CERTIFICO, que expedi precatória na
forma requerida a fls. 2 do que dou fé.

Coritiba, 13 de Novembro de 1936

O Escrivão:

P. Ant. P. Ono Aur

CERTIFICO, que da expedidos da precatória

intimei o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 13 de Novembro de 1936

O Escrivão:

P. Ant. P. Ono Aur



Mod. 45 ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 89995

Natureza da correspondencia..... Valor

Destinatario..... Juiz de 1ª Instância CARIMBO

Destino..... Matheus

Pagou..... \$.....

O en:arregado do registro.....



R N.:

3
24

Cubico que a precatória
efectuada contra o recenseado
foi entregue ao fisco do Juiz
para a sua remessa ao Juiz
de fisco de S. Mathews, do
que dou fei

Jan, 13 @v. de 1836

João P. de S.
Ant. M. de S.



JUNTADA

Aos 2 dias do mez de Mayo de 1836

foi juntada da precatória supradita
este termo. — Eu, Ant. M. de S.

João P. de S.

193 6

N. 525.

FLS. 1

Domanski



JUIZO DE DIREITO

— DA —

COMARCA DE SÃO MATHEUS

ESTADO DO PARANÁ

O ESCRIVÃO,

João C. Domanski

C A R T A P R E C A T O R I A .

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ - Deprecante.

JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA - Deprecado.

(João Pech, citando. Verá Guarany.)

AUTUAÇÃO



Aos dezoito ----- dias do mez de Novembro ----- de mil novecentos e trinta e seis, ----- nesta cidade de São Matheus, em meu cartorio, autúo a carta precatória -----

que adiante se vê. Do que para constar faço este termo,
Eu, *João Casimiro Domanski* - Escrivão o escrevi.

3201



JUIZO FEDERAL
NA
SECÇÃO DO PARANÁ

5
de

CARTA PRECATORIA passada

do Juizo em frente ao Juizo de Direito
da comarca de São Matheus

para os fins que abaixo se declara.

A. cumpra-se.
S. Matheus, 17/11/36
James Alacé de

Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Juiz
de Direito da comarca de São Matheus,

O Doutor Luiz Affonso Chagas,



Juiz Federal da Secção do Paraná.

FAZ saber a Vossa Excellencia que, pelo Doutor Procurador da Republica, foi requerido que executivamente se promovesse a cobrança da quantia de \$400 (quatro mil e quatrocentos réis) de que João Peck, presidente da Cooperativa "Liberdade", na colonia Vera-Guarany,

é devedor á Fazenda Nacional, proveniente de revalidação a que está sujeito nos termos do art. 53 § 1º do Decr. 17.538 de 10 de Novembro de 1.936, combinado com o art. 50 § 1º letra B do referido Decr., sobre a consulta dirigida ao Delegado Fiscal conforme processo 4752/ 10.304, no exercício de 1935, cujo pagamento não foi no devido prazo effectuado, como se vê da certidão sob numero 10547 da Série ; assim depreca a Vossa Excellencia que, sendo-lhe esta apresentada, seja o dito devedor citado para dentro no prazo de vinte e quatro horas, que correrá em cartorio, pagar a importancia da divida e custas vencidas e as que accrescerem, no final desta declarado, e, não o fazendo, se proceda a penhora em tanto de seus bens quantos cheguem e bastem para o pagamento da divida e das custas, até final, bens que serão depositados na forma da lei, e em seguida citado o executado e sua mulher, si caso fôr casado, e a penhora recahir em bens immoveis, para vir á primeira audiencia deste Juizo, após a sua citação, para ver se lhe assignar o

prazo legal para oppor os embargos que lhe assistirem, scientificando-o
ainda de que as audiencias deste Juizo são dadas sa 5as. feiras,
as 13 horas, no Forum Federal, á rua 15 de Novembro 413,
sobrado, 2º andar, e quando impedido aquelle dia, no anterior,
ás mesmas horas. Se Vossa Excellencia assim cumprir e fizer com que se
cumpra, terá prestado relevantes serviços á Fazenda Nacional e a este
Juizo especial mercê. Dada e passada nesta cidade de Curityba, Capital
do Estado do Paraná, aos 13 dias do mez de Novembro
de mil novecentos e 36 Eu, Paul M. Chaves
Escrivão, subscrevo.

Luiz Affonso Chaves
Juiz Federal.

Pagará de sellos e custas
do Juizo, além das que accrescer,
Rs. 55\$500

O Escrivão,

Paul M. Chaves

6
R\$ Domanski

= Certidão =

Certifico que o pedido de R\$ 4.400 e mais R\$ 55% 500 constantes à fl. 2 e verso, perfazendo o total de cincoenta e nove mil e novecentos reis (R\$ 59% 900) foram pagos, em meu cartório pelo Sr. João Gabriel Martins, propondo-se o mesmo a pagar as custas acrescidas, do que dou fé.

500

S. Mateus, 20 de
João Domanski



20-11-36
Novembro de 1936
Domanski
Escrivão.

CONCLUSÃO

Aos 20 dias de Novembro 1936

faço estes autos conclusos ao Sr. Matheus

500

Jur. de Direito - - -
para o que fiz este termo. Eu, João Basílio
Domanski - - -

Escrivão o escrevi.

= bta =

Contado, selado e preparado, devolvam-se estes autos

Pagas as custas acrescidas e selados devolvam-se estes autos.

S. Mateus, 20/11/36

James Elias de

Data

500

Aos 20 de Novembro de 1936

recebi estes autos com o despacho supra

do que faço este termo. Eu, João Basílio
Domanski - - -

Escrivão o escrevi.

« Vista »

Aos 21 dias de Novembro 1936

faço estes autos com vista ao contador do

500/
Junho,
para o que fiz este termo. Eu, João Cesari-
nino Romantki

Escrivão o escrevi.

= 68 =

Conta

No Escrivão:

Ratuação	1.000	
Tercos simples do F. 6.	3.000	
Certoão 1 of 142 e sellos	10.800	
Reg. corado e devd. parcat.	3.800	
Sellos feder. de 4 f. e tax Edu.	4.200	22 \$800
Pedido de fes. 2		4 \$400
Conta de fes. 2. v.		55 \$500
No Contador		3 \$000
		<hr/>
		85 \$700

Seuam as cartas Otenta e cinco mil e setecentos reis

São Paulo 23 Novembro 1936

Levíllo Gonçalves Pereira

7
4
D. Domanski

Certidão =

5000
Certifico que remeti hoje sob registro postal, ao
Ex^{ma} Sr^{te} Juiz Federal na Seccão do Paraná,
a importancia de sessenta mil reis (R\$ 60,000), des-
tinada para o pagamento do pedido e custas constan-
tes ai fl^o 2 e verso destes autos, do que dou fé.

S. Matheus, 25 de Novembro de 1936

João Casimiro Domanski
Escrivão.

4200
S. Matheus, 25 de Novembro de 1936
João Casimiro Domanski
Escrivão.



= Remessa =

500
Na mesma data supra, em cumprimento do despa-
cho de fl^o 3, devolvi a presente carta precatória ao Juiz
Federal na Seccão do Paraná, por intermédio do res-
petivo Sr^{te} Escrivão, do que barrei este termo. Eu João
Casimiro Domanski, Escrivão o escrevi.

= Remet do =



DATA

Aos 26 dias do mez de Novembro 1936

me foram entregues estes autos; do que, para constar

termo. — Eu, P. Ant. M. O. Ant. 10.

Creas, suber

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mez de Novembro de 1936

faço estas autos conclusos ao M: Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, P. Ant. M. O. Ant.

J. Ant. 10.000, suber.

Y. Recolha-se a im-
portancia da livida
ao caso da Delegacia
Tribunal e de se saien-
cia ao D. Procurador
da Republica
Quitiba, e de Dezen
de 1936.
Juiz Officio Chaga

DATA

Aos 2 dias do mez de Maio de 1936

me foram entregues estes autos; do que, para constar

termo. — Eu, P. Ant. M. O. Ant. 10.

Creas, suber

8
13

CERTIFICO, que a pedido do executado expedi guia para o recolhimento aos cofres da União da importância pedida na inicial; dou fé.

Coritiba, 4 de fev de 1936

O Escrivão

[Handwritten signature]

CERTIFICO, que da *[Handwritten: expedidos de guias internas]*

o Dr. Procurador da República; dou fé.

Em 4 de fev de 1936

O Escrivão

[Handwritten signature]

11
M

VISTA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936
faço estes autos com vista ao Dr. Procurador
do que faço este termo. — Eu, Antônio
de S. J. de

da de ter ho a opôr
Curitiba, 11 - 11 - 1936
Mário de F. Pereira
Proc. de Republica

[Faint, illegible handwriting]

DATA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936
me foram entregues estes autos; do que, para cumprir
termo. — Eu, Antônio
de S. J. de





GUIA

2a VIA

9
13

O Snr. João Peck, presidente da Cooperativa "Liberdade"
na Colonia Vera-Guarany

recolhe aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a quantia de quatro mil e quatrocentos reais (4\$400) proveniente de revalidação a que está sujeito nos termos do art. 53. § 1º do Dec. 17.538 de 10 de novembro de 1936, combinado com o art. 50 § 1º letra B do referido Dec., sobre a consulta dirigida ao Delegado Fiscal neste Estado, conforme processo 4752/10304 do exercicio de 1935. Certidão de divida nº 10.547, serie A

e que foi cobrado executivamente

Coritiba, 4 de dezembro de 1936

O Escrivão :

Paulo Manoel

VISTO :

Visto

Curitiba, 4 de dezembro de 1936

Mário de Fribelcio

Procurador da Republica na Secção do Paraná



..... 1936

AIUS

RECEITA.

RECEITA EXTRAORDINARIA

170:- Produto de cobrança de dívida activa 3\$500

DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS:

Percentagem pela cobrança executiva..... \$900

IMPORTA EM QUATRO MIL E QUATROCENTOS REIS..... 4\$400

Bruno

Cont. 5 de dezembro de 1936.

Bruno
4^a escript.

VISTO.

José Rêgo
Contador.

Delegacia Fiscal do Paraná

9 DEZ. 1936

RECEBI DE R\$ 4.400

9 DEZEMBRO

[Signature]

COBRO COBRADO

891

COBRADO



[Faint handwritten notes]

10
14
3

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$ 500	
juulgamento	<u>1 \$ 000</u>	1 \$ 500

Dr. Procurador da Republica

(por Juiz)

Petição inicial	6 \$ 000	
cota de fls.	<u>2 \$ 000</u>	8 \$ 000

Escrivão

autuação	1 \$ 000	
certidão	5 \$ 000	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	7 \$ 300	
citações	6 \$ 000	
guias	3 \$ 000	
termos pequenos	1 \$ 200	
registro	2 \$ 500	
conta	<u>3 \$ 000</u>	30 \$ 000

Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de <i>2</i> actos e termos <i>(20 actos)</i>		<u>16 \$ 000</u>
	Rs.	55 \$ 500

Em 10 de dez. - de 1936

O Escrivão:

R. P. Choro

CERTIFICO, que as custas contadas nestes autos foram todas pagas pelo *relatado* dou *la*.

Coritiba, 10 de *dez.* de 1936

R. P. Choro
Escrivão

Emolumentos do M. Jutz

1.52



Lo Acto e Termos: 16.00



11
M

VISTA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936
faço estes autos com vista ao Dr. Procureador
do quo faço este termo. — Eu, Antônio
de S. J. Silva

Na de teu ho a opôr
Curitiba, 11-11-1936
Mário de F. Pereira
Proc. de Republica

[Faint, illegible handwriting]

DATA

Aos 11 dias do mez de ago de 1936
me foram entregues estes autos; do que, para cumprir
termo. — Eu, Antônio
de S. J. Silva



CONCLUSÃO

Aos 15 dias do mez de Dezembro de 1936

faço estas autos conclusos ao M: Juz Federal
do que faço este termo. — Eu, Ant. M. dos Ant.

eres as, etc

Vilas, etc.

Tendo sido paga a dívida,
julgo extinto o presente e
citemos fixar movido com
tra para ser.

Requiro-se e acclime-se.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 1936.

Leuz. Moraes e Moraes.

DATA

Aos 15 dias do mez de Dezembro de 1936

nao foram entregues estes autos; do que, para constar faço as:

— Eu, Ant. M. dos Ant.

eres as, etc

ATAO

AL 80A

no termo de

de 1936

de

12
143

CERTIFICO, que o pagamento de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 15 de Dezembro de 1936

O Escrivão:

Paul M. Chouart

CERTIFICO, que da sentença de fls. intimada executada pelo Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 15 de Dezembro de 1936....

O Escrivão:

Paul M. Chouart

